



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 3.008, de 9 de dezembro de 1965.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimônio Municipal, nesta cidade, ao Sr. MANOEL / BENICIO BRASIL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, autorizado a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimônio Municipal, nesta cidade, ao Sr. MANOEL BENICIO BRASIL, sito no Varjão de Santa Rosa, com os limites e características seguintes com o Varjão para onde faz frente, ao Nascente com Raimunda de tal; ao Poente com Heitor Nunes Barroso e fundos com quem de direito, medindo sete metros (7m,00) de frente por trinta e sete (37m,00) ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 9 de dezembro de 1965.

Aziz Saliba
Presidente

Edmundo Inguia
1º Secretário

João S. Amaral
2º Secretário.